

ANÁLISE SOBRE A VINDA DOS MÉDICOS CUBANOS AO BRASIL: DA CONTRATAÇÃO DE ESTRANGEIROS AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS.

Tatiana do A. F. Gomes

Bacharel em Direito - UniRitter
tati_tafg@hotmail.com

Tatiana de A. F. R. Cardoso

Profa. Orientadora - UniRitter
tatiufrcardoso@gmail.com

Introdução

A presente pesquisa aborda temas de extrema relevância no âmbito do Direito Internacional, do Direito Constitucional e do Direito do Trabalho, ao tratar da abertura das fronteiras brasileiras para a contratação de estrangeiros, por meio do 'Programa mais Médicos' (como restou conhecido o plano instituído por meio de Medida Provisória), bem como ao tratar da violação de princípios basilares do Direito, os quais sustentam o ordenamento jurídico brasileiro. Isso, pois, tal contratação confronta certos direitos fundamentais prescritos na Constituição Federal pátria, sobretudo, quanto à esfera pessoal dos migrantes recepcionados pelo Brasil, bem como à saúde da população brasileira.



Objetivos

No que diz respeito à contratação de estrangeiros, o presente trabalho busca (1) explicar como deveria ser esta contratação, analisando-se (1.1) a legislação nacional em matéria trabalhista para estrangeiros e (1.2) as regras gerais da Consolidação das Leis do Trabalho, com ênfase na situação vivenciada pelos médicos cubanos no ano de 2013, ao serem contratados pelo Brasil para trabalhar no 'Projeto Mais Médicos para o Brasil'. Em um Segundo momento, (2) demonstra-se que, apesar dos benefícios que esta contratação proporcionou e vem proporcionando à população brasileira, a vinda dos médicos cubanos para o Brasil violou (2.1) não só a legislação para estrangeiros corrente, mas também (2.2) à própria Constituição Federal brasileira.



Resultados

Inicialmente, verificou-se, no decorrer desta pesquisa, que, de fato, hoje o Brasil possui uma legislação ultrapassada em relação a entrada de estrangeiros em território nacional com o animus de trabalho, principalmente no que diz respeito aos seus direitos. Posteriormente, constatou-se que o Programa Mais Médicos foi implementado por meio errôneo, uma vez que o instituto da medida provisória somente é admitido em casos de relevância e urgência, conforme o artigo 62 da CF/88, não condizendo, assim, com a proposta do referido programa. Conseqüentemente, para a execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil, o governo brasileiro realizou a contratação dos médicos cubanos mediante um convênio com o governo de Cuba, configurando uma série de violações aos direitos dos cubanos não admitidas pela CF/88. Ademais, acredita-se que a forte restrição de direitos destes profissionais pode ser considerada análoga ao trabalho escravo (trabalho escravo contemporâneo), pois o elemento que a caracteriza é a restrição das liberdades substantivas do indivíduo. Constatado isso, conclui-se que, sob o falso argumento de atender o interesse público, o Brasil viola uma série de direitos não só trabalhistas, como também fundamentais, assegurados constitucionalmente aos estrangeiros, e também põe em risco o direito fundamental à saúde dos seus nacionais. Acredita-se que houve um desvirtuamento na relação de trabalho dos médicos cubanos, razão pela qual o MTE ingressou com uma ação civil pública solicitando o cancelamento dos contratos de trabalho destes médicos, e que o principal garantidor dos direitos fundamentais e sociais dos indivíduos, bem como dos princípios assegurados pela constituição federal, tem sido o maior violador.

Metodologia

Trata-se de uma pesquisa explicativa sobre o tema, de modo a buscar qualitativamente as respostas para os questionamentos formulados, sendo realizada por intermédio de levantamento bibliográfico de livros e artigos científicos específicos sobre o tema.

Referências

- KANT, Immanuel. **À Paz Perpétua**. São Paulo: Ed. L&PM Pocket. s/d (Edição Digital).
- MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. São Paulo: Atlas, 27ª ed., 2011, p.708.
- CAMINO, Carmen. **Direito Individual do trabalho**. 4ª ed. Porto Alegre: Síntese, 2003.
- CAVARZERE, Thelma Thais. **Direito Internacional da pessoa humana: a circulação internacional de pessoas**. 2ª Ed., rev. e atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.
- CIARLINI, Alvaro Luis de A. S. **Direito à saúde: paradigmas procedimentais e substanciais da Constituição**. São Paulo: Saraiva, 2013.
- COELHO, Rodrigo Meirelles Gaspa. **Assistência Jurídica a Brasileiros e Estrangeiros: nacionalidade, naturalização, vistos e temas correlatos**. Curitiba: Juruá, 2011.
- FIGUEIRA, Ricardo Rezende; PRADO, Adonia Antunes; GALVÃO, Edna Maria Galvão. **Privação de Liberdade ou Atentado à Dignidade: escravidão contemporânea**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2013.